



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## PROJETO DE LEI Nº 09 DE 13 DE MAIO DE 2025 PODER LEGISLATIVO



**Dá denominação de Francisco Fernandes de Oliveira, Caetano José de Moraes e Lourival Fernandes de Oliveira nas ruas do Município de Joanópolis que especifica.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Lourival Fernandes de Oliveira**, a via pública provisoriamente denominada Rua 01, que inicia nas coordenadas 22°56'18.63"S 46°13'53.98"O, com uma extensão de 300 metros, findando nas coordenadas 22°56'22.82"S 46°14'4.82"O, localizada no Bairro do Bonifácio, Município de Joanópolis.

Art. 2º Passa a denominar-se **Caetano José de Moraes**, a via pública provisoriamente denominada Rua 02, que inicia nas coordenadas 22°56'17.09"S 46°13'56.26"O, com uma extensão de 300 metros, findando nas coordenadas 22°56'19.90"S 46°14'5.45"O, localizada no Bairro do Bonifácio, Município de Joanópolis.

Art. 3º Passa a denominar-se **Francisco Fernandes de Oliveira**, a via pública provisoriamente denominada Rua 03, que inicia nas coordenadas 22°56'14.91"S 46°14'0.48"O, com uma extensão de 300 metros, findando nas coordenadas 22°56'17.99"S 46°14'5.16"O, localizada no Bairro do Bonifácio, Município de Joanópolis.

Art. 4º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 5º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Cuida-se de denominações necessárias para localização dos imóveis existentes no Bairro, entregas de correspondências etc., bem como atender pedido de familiares e amigos para prestar uma singela homenagem póstuma aos Senhores Francisco Fernandes de Oliveira, Caetano José de Moraes e Lourival Fernandes de Oliveira.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Seguem anexos os históricos dos homenageados e demais documentos complementares referentes às ruas, conforme determina a Lei Complementar nº 30/2021.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 13 de maio de 2025.

**Ornêlio Gonçalves de Oliveira**  
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º 611-09

DATA 13.05.25 Hrs.: 10.24

ASS.: Mariza

Rua Francisco Wolthers, 146 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 00.950.072/0001-08

PABX: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

e-mail: [camarajoanopolis@camarajoanopolis.sp.gov.br](mailto:camarajoanopolis@camarajoanopolis.sp.gov.br) – site: [www.camarajoanopolis.sp.gov.br](http://www.camarajoanopolis.sp.gov.br)